



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO

Comunicado n° 02/2019-CMDCA

Divino MG, 02 de outubro de 2019

Diante da crescente importância organizacional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Divino-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a lei 8.069/90- Estatuto da criança e do Adolescente, a Lei estadual n° 21.163/2014, resolução 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal de n° 1880/2014, divulga;

A comissão organizadora, faz o uso de suas atribuições, mediante a resolução de n° 01 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação da comissão organizadora do processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares do município de Divino MG para mandato de 2020/2023, conforme a resolução editálica de n°02 de 05 de abril de 20019.;

Sendo assim, comunica sobre como ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, o processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares do município de Divino-MG para mandato 2020/2023. A eleição ocorrerá no seguinte horário: 08:00hr da manhã do dia 06 de outubro de 2019 até as 17:00hr do mesmo dia.

As **URNAS COMUNS**, serão distribuídas nas seguintes instituições; Escola Municipal Vereador Tercio Vitolbo Givizies, localizada na praça Thyrso Tarcisio Givizies, N°56, Bairro Givizies, Divino/MG CEP-36820-000. E no distrito de Bom Jesus, será na Escola Estadual Vereador José de Souza Gomes localizada na Rua: Principal n° 50, distrito de Bom Jesus CEP-36825-000.

Os eleitores seguirão conforme o processo eleitoral de representantes municipais, estaduais e presidencial. Portanto, aqueles que votam no município de Divino seguirão até o local de votação onde terá o seu nome na lista de eleitores, os votantes no distrito de Bom Jesus seguirão o mesmo parâmetro. **Ressaltamos que, o eleitor só poderá votar uma única vez**, o controle será mediante a **lista de eleitores emitida pela justiça eleitoral do município de Divino**. O eleitor deverá estar munido de seus respectivos documentos de identificação, título de eleitor e identidade, caso o nome não conste na lista, ele se dirigira a mesa da comissão organizadora, que em seguida irá rastrear o local certo de votação, **em hipótese alguma será permitido o eleitor votar sem que o nome conste na lista emitida pela justiça eleitoral naquele respectivo local**.

A comissão organizadora encaminhou ao ministério público um ofício solicitando a **autorização do uso dos transportes escolares para outros fins**. Tendo em vista que tais veículos não podem ser usados para outras finalidades à não ser para o transporte dos alunos, com exceção de alguns casos.

Sendo assim, os ônibus só serão disponibilizados caso haja autorização do ministério público.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO

Os conselheiros trabalham em contato direto com a comunidade, prestando atendimento a crianças, adolescentes, pais e responsáveis, e devem conhecer a realidade do local onde atuam. Por isso, é a própria população que deve escolher os conselheiros de sua cidade, segundo determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, é preciso destacar que a proteção da criança e do adolescente é um dever de todos: família, Estado e sociedade. Apesar de o voto ser facultativo, é fundamental que população participe e escolha as pessoas de sua confiança que serão encarregadas de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes do local onde vivem.

A mobilização da comunidade é fundamental para que o processo de escolha dos conselheiros tutelares ocorra da forma efetiva e com maior legitimidade possível. Quanto maior o número de eleitores participando da votação, maior será a legitimidade de atuação do conselheiro.

Segue abaixo o modelo da cédula de votação, cada eleitor só poderá votar uma única vez, em um único candidato, as cédulas com dois ou mais votos, serão anuladas.

 Eleições Conselho Tutelar 2019 CÉDULA DE VOTAÇÃO		
ATENÇÃO: VOCÊ SÓ PODERÁ VOTAR EM UM CANDIDATO.		
Nº	NOME DO CANDIDATO	VOTO
01	Elisangela Ferdevú	
02	Adão de Paula	
03	Suellen de Bom Jesus	
04	Fabiana Viera	
05	Welerson Martins Ferreira	
06	Fabiana Rangel	
07	Vera de São Pedro	
08	Gelma Enfermeira	
09	Dirce Viana	
11	Rute Moreira	
12	Criviane Ferreira	
14	Debora Lauriano	
ATENÇÃO: Marque com um X no quadrado ao lado direito de cada cédula frente ao nome do respectivo candidato de sua escolha. Obs: Em caso de dúvida chame o presidente da mesa, ele irá orientá-lo		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE DIVINO**